



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº137/2022/GAB/IFSULDEMINAS

12 de maio de 2022

## **EDITAL HACKATHON - DESAFIO FOOD FUTURE 2022, COM FOCO NA ÁREA DE ALIMENTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) torna público o edital "**Hackathon - Desafio Food Future 2022**" para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, fomentando a cultura empreendedora e despertando o desejo de desenvolver projetos inovadores.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS, por meio de uma competição multidisciplinar (maratona), ao exercício da cidadania, à geração de soluções para um crescimento sustentável, e à formação de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras para o setor alimentício.

### **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados).

2.2 As equipes que se apresentarem na maratona com participantes que não estejam devidamente matriculados, no caso de discentes, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

### **3. INSCRIÇÕES E EQUIPES**

3.1 As inscrições são gratuitas em equipe, de até 5 (cinco) participantes (4 estudantes e 1 servidor), ou no mínimo 2 (dois) participantes (1 estudante e 1 servidor) e deverão ser realizadas do dia 12/05/2022 até 23h55 do dia 01/06/2022 pelo link: <https://forms.gle/TKNj4seMnnxR2Yhd7>

3.2 Após esse período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link sinalizado neste Edital.

3.3 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.4 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.5 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.6 Ficarão registradas no formulário de inscrição, as informações de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) em que foi realizada. Tal informação será utilizada como critério de classificação para o preenchimento das vagas, que serão limitadas à formação de 12 equipes.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 02/06/2022, no portal do IFSULDEMINAS.

4.2 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o número de vagas definidas neste Edital.

4.2.1 Seguindo o critério de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) serão indeferidas as inscrições das equipes feitas após a confirmação das 12 primeiras equipes (limite máximo).

#### **5. A MARATONA**

5.1 A maratona será presencial e ocorrerá no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

5.2 As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas no primeiro dia da maratona.

5.3 As atividades terão início no dia 11/06/2022, às 08 horas (horário de Brasília), com término previsto para o dia 12/06/2022, às 17 horas (horário de Brasília), conforme descrito no cronograma das atividades.

5.4 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos e/ou processos e/ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

5.5 As equipes seguirão uma metodologia proposta e terão mentores durante os dias do evento para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

5.6 Serão apresentadas duas demandas do setor produtivo e haverá um momento para conversar com os representantes das demandantes, com o objetivo de entender melhor o problema.

5.7 As equipes terão um tempo para escolherem qual problema pretendem resolver, no limite da metade das equipes inscritas para cada problema.

5.8 Caso tenham mais opções para um problema específico, haverá remanejamento, de acordo com o horário (hora-minutos-segundos) registrado no formulário de opções, que será disponibilizado durante a atividade.

5.9 As equipes terão um tempo para tirar as dúvidas com os demandantes dos dois problemas, de acordo com a metodologia do Hackathon.

## **6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES**

6.1 Disponibilizar espaço físico multiusuário, de acordo com as normas de segurança da informação, regidas pelo IFSULDEMINAS.

6.2 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maior que possam impedir o desenvolvimento das ações.

## **7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

7.1 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

7.2 Observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante a maratona.

7.3 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) para realização das atividades. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos, durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

7.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros das equipes.

7.6 Ao final da maratona, as equipes participantes deverão apresentar um *pitch* de 3 minutos da proposta, criada durante o período de imersão, para a banca avaliadora.

7.7 As equipes poderão utilizar softwares livres/open sources gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela sua correta utilização, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do uso ilícito de softwares e de hardwares.

## **8. CONFIDENCIALIDADE**

8.1 O IFSULDEMINAS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante a maratona, embora o IFSULDEMINAS possa utilizá-la, sem quaisquer ônus, para fins lícitos, de acordo com o direito de propriedade intelectual.

8.2 O IFSULDEMINAS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Hackathon, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

## 9. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

9.1 A apresentação das equipes, no dia 12/06/2022, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

9.2 A avaliação dos *itches* será realizada por uma banca, que será composta por até 4 (quatro) integrantes, com formação ou experiência nas áreas de Engenharia ou Ciência de Alimentos, Tecnologia da Informação ou Gestão de Negócios, sendo que estarão inclusos os demandantes.

9.3 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS em até, 2 (duas) horas, contados a partir do término da apresentação da última equipe.

9.4 Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site do IFSULDEMINAS.

## 10. RECURSO

10.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

10.2 Qualquer recurso deverá ser enviado em até 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

10.3 As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

10.4 O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail [dite.emprendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.emprendedorismo@ifsuldeminas.edu.br), nomeando o assunto como "Recurso Hackathon da equipe (nome da equipe)".

10.5 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 1 hora do recebimento do recurso.

10.6 Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como o resultado final.

## 11. PREMIAÇÃO

11.1 Todos os participantes do Hackathon terão certificado de participação.

11.2 As 02 (duas) melhores equipes receberão bolsa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por estudante, por 6 meses (julho a dezembro/2022), para o desenvolvimento do protótipo, mediante a apresentação da proposta, conforme Anexo I, e prestação de contas com envio de relatório (Relatório Técnico Final - anexo II) e *pitch* do resultado final do projeto (de até 10 minutos), em até 30 dias após o término de vigência da bolsa.

11.3 O projeto e os dados dos bolsistas deverão ser postados no sistema Gppex - (anexo I) - <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>, conforme cronograma.

11.4 O Relatório Técnico Final (anexo II) do projeto e o *pitch* deverão ser postados no sistema Gppex - <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>, conforme cronograma.

## 12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra

forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

12.2 No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

### 13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao apoio e iniciativa do IFSULDEMINAS.

13.2 Se utilizada a logomarca do IFSULDEMINAS, deverá haver consulta prévia à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para orientações cabíveis.

13.3 As ações publicitárias referentes às propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

### 14. CRONOGRAMA

Período das inscrições	12/05 a 01/06/2022
Homologação das inscrições	02/06/2022
Período de realização da maratona (presencial no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho)	11 e 12/06/2022
Resultado Final	12/06/2022
Prazo para recursos*	1h após a publicação do resultado
Resultado final após recurso*	1h após o recebimento de recurso
Envio do projeto das equipes classificadas, conforme Anexo I	até 30/06/2022

Período de vigência das bolsas	07/2022 a 12/2022
Envio de relatório final do projeto conforme Anexo II	até 31/01/2023
Envio do vídeo de até 10 minutos sobre o resultado do projeto	até 31/01/2023

*\*Não havendo recursos, prevalecerão os resultados anteriormente divulgados.*

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante com referência a qualquer objeto.

15.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os que já possuem.

15.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

15.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica na tácita aceitação das condições estabelecidas.

15.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.

15.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSULDEMINAS, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

15.7 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

15.8 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.9 Os participantes não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria, a menos que durante o período de estudo efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo, na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail [dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br), nomeando o assunto como “Dúvidas Hackathon - Desafio Food Future 2022”.

15.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PPPI/DITE.

**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 12/05/2022 10:05:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246058

Código de Autenticação: 941a5fa452



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais